



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**  
CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO N.º 47 - PR/2026**

**Considerando que:**

**Pedro Manuel Gouveia Lopes** Chefe de Divisão de Protocolo, Comunicação e Marca, em regime de substituição, informou que não pode corresponder a tarefas solicitadas por não lidar com redes sociais. Mais informou que não pretende concorrer ao concurso de chefia da respetiva Divisão. Sendo trabalhador do Município há largos anos, nomeadamente em relações públicas, considera-se que não é possível exercer as funções inerentes sem redes sociais nos tempos de hoje. Tal posição era desconhecida pela sua hierarquia e considera-se incompatível com as funções que a Divisão exige.

Ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **cessa a respetiva comissão de serviço**, com efeitos a 27 de março de 2026.

Divulgue-se.

Paços do Município da Figueira da Foz, 27 de março de 2026

**O Presidente da Câmara Municipal**

**Pedro Santana Lopes**